

ATA N.º 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZASSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:

O Senhor Vereador Abílio Evaristo informou os restantes membros, que amanhã, dia 17 de agosto, o escultor Paulo Neves irá realizar, pelas 18 horas, o transporte e colocação, em exposição, de uma oliveira centenária no Pólo de Vila Flor, situado no Centro Cultural de Vila Flor, integrado na Bial de Gaia.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, relativamente ao Plano Municipal da Floresta, solicitaram informações sobre a sua existência e, caso exista, gostariam de obter uma cópia do mesmo.-----

No que respeita à prevenção de incêndios florestais, tomaram conhecimento de amontoados de sobrantes que, na sua opinião, deverão ser tratados com urgência.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta, o Senhor Presidente informou que o mesmo se encontra em vigor e disponível no site. Mais informou, que logo que o Sr. Eng.º Neves tenha disponibilidade, ser-lhes-á entregue uma cópia do mesmo. ----

Em relação aos sobrantes, questiona os Senhores Vereadores sobre a localização dos mesmos. -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores informaram que, como já haviam referido, um dos locais é na entrada de Valtorno. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Sr. Presidente da Câmara, referiu que, por indicações dos Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, no decorrer do próprio dia será dado conhecimento ao SEPNA-GNR sobre os sobrantes de Valtorno.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:

Os Senhores Vereadores Pedro Lima e Ana Ramos referiram que, dado não haver conhecimento por parte do Senhor Presidente de nenhuma situação de amontoados e sobrantes, irão fazer chegar por email a lista daquilo que lhes for possível identificar. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Sr. Presidente respondeu ser uma situação normal, pois, como foi referido pelos Senhores Vereadores, Pedro Lima e Ana Ramos, são vários os locais e, como tal, fica a aguardar pela informação, uma vez que desconhece a localização dos mesmos.-----

Em relação ao PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o mesmo encontra-se no site, foi aprovado em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal de Vila Flor e pode ser analisado e consultado no site do Município.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 17 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 02 de agosto de 2021. – **Deliberado, por unanimidade, adiar o assunto para a próxima reunião de Câmara.**-----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -

CONSTITUIÇÃO DA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE NA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR: -

Presente Ofício 11/2021 GAP, datado de 10 de agosto de 2021, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, referindo o que a seguir se transcreve: -----

O Município de Vila Flor, juntamente com a Direção e o Comando da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor, vêm manifestar o interesse em constituir a Segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP). -----

Este pedido encontra fundamento no facto de o Concelho de Vila Flor possuir extensas áreas florestais de elevado valor ambiental, nomeadamente a zona do Parque de Campismo e Piscinas, com um fluxo médio mensal de 3.500 pessoas não residentes, especialmente turistas, que nos visitam nos meses de junho a setembro. Consideremos também o grande distanciamento entre as 27 localidades periféricas do Concelho, bem como a proximidade geográfica com o IP2 e o IC5, o que releva para zonas críticas no que respeita a sinistralidade rodoviária. -----

Assim, como o objetivo de melhoria quantitativa e qualitativa da prestação dos serviços atribuídos aos Bombeiros que operam no Concelho de Vila Flor, formulamos a nossa pretensão, para o que anexamos o ofício da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor, datado de 03 de maio do ano corrente.” -----

– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **3.379.943,86** (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 02.08.2021 a 13.08.2021, num total de € **241.402,30** (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dois euros e trinta cêntimos).-----

XIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente a **13.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa**, no valor de **525.511,74** € (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze euros e setenta e quatro cêntimos) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 525.511,74 €** (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e onze euros e setenta e quatro cêntimos). -----

XIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a **13.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos**, no valor de **825.052,19** € (oitocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e dois euros e dezanove cêntimos) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos, no valor de 825.052,19 €** (oitocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e dois euros e dezanove cêntimos). -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 256, datado de 06 de agosto de 2021, anexando a fatura n.º 2021/264, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de julho de 2021, no valor de **24.091,58** € (vinte e quatro mil, noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no montante de 24.091,58 €** (vinte e quatro mil,

noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos), à Resíduos do nordeste, EIM, referente à prestação de gestão RSU, no mês de julho de 2021. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

OBRAS MUNICIPAIS: -

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – SANTA COMBA DA VILARIÇA:-

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 02 de agosto de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: ---

“Anexa-se convite, caderno de encargos, mapa de trabalho, orçamento e mapa de localização a fim de serem aprovados pelo Executivo. -----

Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, se sugere que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõe-se que se adote o procedimento de Consulta Prévia, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado que é de 62.037,50 € (sessenta e dois mil, trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) + IVA, convidando as seguintes empresas:-----

- *Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----*
- *Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----*
- *Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----*
- *Peixoto & Peixoto, Lda.; -----*
- *Elias Santos Pinto e Filho, S.A.: -----*
- *Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.; -----*
- *Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.; -----*
- *Construções Carraça, Lda.; -----*
- *Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.; -----*
- *Habituela, Lda.; -----*
- *Togamil – Construções, Lda.; -----*
- *Sucenor – Construções, Lda.. -----*

Mais se informa que, antes desta proposta ser autorizada a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento.”-----

– Deliberado, por unanimidade:

- a) **Aprovar convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos, orçamento e mapa de localização;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas constantes na informação dos serviços:** -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
 - Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----
 - Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda.; -----
 - Peixoto & Peixoto, Lda.; -----
 - Elias Santos Pinto e Filho, S.A.: -----
 - Calçada à Transmontana – Calcetamentos Unipessoal, Lda.; -----
 - Construções Lar Crescente, Unipessoal Lda.; -----
 - Construções Carraça, Lda.; -----
 - Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.;
 - Habituela, Lda.; -----
 - Togamil – Construções, Lda.; -----
 - Sucenor – Construções, Lda.. -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
- António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, do Município de Vila Flor; -----
 - Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, do Município de Vila Flor; -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica do Município de Vila Flor; -----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica do Município de Vila Flor; -----
 - Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto) do Município de Vila Flor. -----

CONCURSO PÚBLICO – “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO SUBSISTEMA DE SAMBADE ÀS FREGUESIAS DE TRINDADE (VALBOM E MACEDINHO), BENLHEVAI E VALE FRECHOSO (CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA) – LOTE 1, 2 E 3” – NOVO PROCEDIMENTO: -

Presente Informação n.º 68, datada de 12 de agosto de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Em virtude do anterior procedimento ter ficado deserto, foi elaborado NOVO PROCEDIMENTO. -----

Vimos por este meio submeter a V. Ex.ª o Projeto de Execução, Memória justificativa e Descritiva, Programa de Procedimentos, Caderno de Encargos, Mapa de trabalhos, Mapa de Medições e Mapa de Orçamento (Peças Escritas e Desenhadas) do concurso público “Abastecimento de Água a partir do Subsistema de Sambade às Freguesias de Trindade (Valbom e Macedinho), Benlhevai e Vale Frechoso (Captação e Distribuição de Água) – Lote 1, 2 e 3” a fim de serem aprovados pelo Executivo. -----

Atendendo ao Preço Base considerado no valor de 1 250 832,01 € (um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois euros e um cêntimo), acrescido de iva à taxa legal em

vigor, sendo a sua subdivisão constituída por 3 lotes: -----
 Lote 1 -----555 698,52 €
 Lote 2 -----248 096,59 €
 Lote 3 -----447 036,90 €

Acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o **Concurso Público** de acordo com a alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº111-B/2007, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº36-A/2017, de 30 de Outubro e nº42/2017, de 30 de novembro). -----

A designação dos 3 Lote: -----
 Lote 1 – Trindade (Valbom-Macedinho); -----
 Lote 2 – Benlhevai; -----
 Lote 3 – Vale Frechoso. -----

Fundamentação do preço base: O preço base considerado e alterado do anterior concurso (ficou sem concorrentes) foi baseado nos preços atuais em obediência com os princípios de concorrência e da transparência que norteiam a contratação pública, que se baseia em preços unitários correntes atuais no mercado. Tendo sido ponderado pelos projetistas das Águas do Norte, com elevada reputação no mercado, o qual através de medições e orçamentos definiram o preço base. -----

Condução do procedimento / Júri: Em harmonia com o nº1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes. -----

Gestor de Contrato: Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º - A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses: Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP. -----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho.” -----

– **Deliberado, por unanimidade:**

- a) **Aprovar projeto de execução, memória justificativa, memória descritiva, programa de procedimento, caderno de encargos, mapa de trabalhos, medições e orçamento;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Concurso Público;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, do Município de Vila Flor;** -----
 - **Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Município da Terra Quente Transmontana – AMTQT;** -----

- **Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, do Município de Vila Flor;** -----
- **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica do Município de Vila Flor;** -----
- **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica do Município de Vila Flor.** -----

CONCURSO PÚBLICO – “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR”: -

Presente Informação n.º 69, datada de 13 de agosto de 2021, do chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e dos Estagiários de Engenharia Civil, Rute Santos e Eduardo Carvalho, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Vimos por este meio submeter a V. Ex.ª Resumo Orçamental, Mapa de trabalhos Global, Projeto de Arquitetura (Peças Escritas e Desenhadas), Projetos de Especialidades, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, do Concurso Público – “Remodelação e Requalificação da Escola EB2,3/S de Vila Flor”, a fim de serem aprovados. -----

Atendendo ao Preço Base considerado no valor de 597 879,24 € (Quinhentos e Noventa e Sete, Oitocentos e Setenta e Nove euros e Vinte e Quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o Concurso Público de acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei 30/2021 de 21 de maio de 2021. -----

Fundamentação do preço base: O preço base considerado e colocado a concurso é o apropriado, em obediência com os princípios da concorrência e da transparência que norteiam a contratação pública, tendo sido efetivamente ponderado pelos projetistas da AMTQT – Associação de Municípios Terra Quente Transmontana, com elevada reputação no mercado, o qual através de medições e orçamentos definiram o preço base, que é baseado em preços unitários correntes de mercado com preços similares de anteriores procedimentos. -----

Fundamentação da não divisão por Lotes: Os trabalhos da empreitada estão tecnicamente interligados e a sua separação implicaria inconvenientes na sua execução sendo inexecutável. -----

Fundamentação do concurso: Esta empreitada visa dar resposta às necessidades do ensino escolar. -----

Condução do Procedimento/Júri: De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes. -----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses: Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP. -----

Gestor do Contrato: Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução

deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

– **Deliberado, por unanimidade:**

- a) **Aprovar resumo orçamental, mapa de trabalhos, projeto de arquitetura, projetos de especialidades, programa de procedimento e caderno de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Concurso Público;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, do Município de Vila Flor;** -----
 - **Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Município da Terra Quente Transmontana – AMTQT;** -----
 - **Nuno Miguel Ramos Domingues, (Engenheiro) na Associação de Município da Terra Quente Transmontana – AMTQT;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Barças, Assistente Técnica do Município de Vila Flor;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica do Município de Vila Flor.** -----

CONSULTA PRÉVIA 26-2021 - “BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL – VILARINHO / NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final, datado de 03 de agosto de 2021, do Júri do Procedimento, o qual elaborou o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:

Atendendo que a proposta do concorrente BERNARDINO MANUEL PEREIRA & PEREIRA, LDA., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar à firma BERNARDINO MANUEL PEREIRA & PEREIRA, LDA., pelo montante de 59.600,00 € (cinquenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;**--

- c) Nomear Gestor de Contrato, António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.--

CONSULTA PRÉVIA 28-2021 - “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – VIEIRO” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final, datado de 29 de julho de 2021, do Júri do Procedimento, o qual elaborou o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, não houve lugar a Audiência Prévia, uma vez que concorreu uma só firma, pelo que o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final: -----

Atendendo que a única proposta apresentada do concorrente ESTRADAS PINHEIRO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA., é vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 19.050,00 (dezanove mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) **Adjudicar à firma *ESTRADAS PINHEIRO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.*, pelo montante de 19.050,00 € (dezanove mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;--**
- c) **Nomear Gestor de Contrato, António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.--**

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 13/2018

Requerente: José dos Santos Magalhães Santa Comba

Local: Rua Vale de Judeu – Nabo

Assunto: *Construção de uma garagem de Apoio à Agricultura – Pedido de mudança de titularidade*, para o nome da sua esposa *Cândida Maria Carpinteiro Santa Comba*, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, de 03 de agosto de 2021, refere que, face ao motivo invocado, não há inconveniente em que seja autorizado o averbamento em nome da sua esposa, *Cândida Maria Carpinteiro Santa Comba*, conforme solicitado pelo requerente. –

Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos municipais. -----

Proc. n.º 20/2021

Requerente: Francisco Maria Bento Clemente

Local: Lugar Cabeço Alto – Seixo de Manhoses

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para pintura exterior*, do prédio urbano sito no Bairro do Campo Alegre, freguesia de Santa Comba da Vilarça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 426, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 03 de agosto de 2021, refere não haver inconveniente em que seja autorizada a pretensão, que consiste na pintura da fachada exterior e ocupação da via pública, mediante o pagamento das taxas, de acordo com o regulamento em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

Sendo 13 horas e 50 minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau Jurídico, Contra Ordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
